



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Convênio 882479/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus

EDITAL N° 051/2024

Tipo: Menor Preço

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

A Missão Evangélica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, sob o CNPJ n° 03.747.268/0001-80, Dourados/MS, com escritório de representação do Convênio Alto Rio Purus na Rua Antônio Monteiro, n° 139, Bairro Ipase, CEP 69900-357 – Rio Branco/AC, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do **Edital n° 051/2024** para aquisição de materiais e/ou serviços, com prazo de entrega das licitações **entre 15 a 28 de outubro de 2024**.

O presente edital é regido pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e pela Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

1.1 O pedido visa suprir as necessidades de **contratação de Coffee Break** para atender à execução da **Reunião Extraordinária – Consulta Pública AGSUS**, nos dias 30 a 31 de outubro de 2024, no município de Rio Branco/ACRE.

1.2 O presente edital atende à **Etapa 03 – Controle Social**, do Plano de trabalho 2024.

1.3 Participação do evento: 150 participantes.

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unidade
1	Coffee Break: Água mineral, Café com açúcar, Café sem açúcar (disponibilizar adoçante), Leite integral em pó, Bolo de milho e mesclado, Pão de queijo, Mini Salgados assados (pastel, enroladinho e coxinha, mini esfirra), Suco verde, acerola e/ou laranja, Frutas (banana, laranja, melancia), Sanduíche natural feito de pão integral, Bolachas salgadas, Bolachas doces e/ou Torradas, Baixaria (cusuz, carne moída,	300	Unidades

compras@missaocaiua.org.br

www.missaocaiua.org.br

+55 67 9 9629-4093

Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02 Cx Postal
04, Dourados/MS



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

calabresa, ovo, tomate, salada), Salada de frutas, manteiga, disponibilizar garrafa com café e chá durante o evento. * Dia 30/10/2024 as 15:00 para 150 pessoas * Dia 31/10/2024 as 15:00 para 150 pessoas Totalizando 300 pessoas.		
--	--	--

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.

3.1.1 No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.

3.2 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço compras@missaocaiua.org.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

3.3 O prazo de entrega das propostas é de 15 a 28 de outubro de 2024.

3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Rio Branco/Acre.

3.4.1 O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.

3.5 Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.

3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:

3.6.1 Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).

3.6.2 O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.

3.6.3 Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.

3.8 Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.

3.9 A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço.

CAPÍTULO IV – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

compras@missaocaiua.org.br

www.missaocaiua.org.br

+55 67 9 9629-4093

Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02 Cx Postal 04, Dourados/MS



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

- 4.1** A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;
- 4.2** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14.133/21.
- 4.3** O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site <https://convenios.missaocaiua.org.br/> via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Alto Rio Purus no menu lateral.
- 4.4** Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.
- 4.5** Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.
- 4.6** As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.
- 4.7** É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.
- 4.8** As concorrentes não devem possuir sócios em comum.
- 4.9** Serão desclassificadas as propostas que:
- 4.9.1** Não atendam às exigências;
 - 4.9.2** Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - 4.9.3** Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
 - 4.9.4** Não prestem o serviço no local especificado;
 - 4.9.5** Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.
 - 4.9.6** Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE específicas para o serviço contratado.
- 4.10** Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.
- 4.10.1** No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.
 - 4.10.2** Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.

CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

5.1 A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.

5.1.1 Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.

5.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.

5.2.1 Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.

6.1.1 Encontradas divergências no momento da entrega dos materiais e/ou serviços, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.

6.2 Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.

6.3 Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.

6.3.1 Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

6.4 Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Rio Branco/AC, 14 de outubro de 2024.

Ângelo Augusto Gomes dos Santos
Coordenador Administrativo em Saúde
Missão Evangélica Caiuá



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL CONVÊNIO ALTO RIO PURUS – 882479

A empresa _____, cadastrado no ramo pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº, _____ conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do **Edital nº 051/2024** através de cópia do instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá, adquirindo o Edital da licitação acima indicada.

Rio Branco/AC, 15 de outubro de 2024.

Assinatura

Nome

compras@missaocaiua.org.br 

www.missaocaiua.org.br 

+55 67 9 9629-4093 

Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02 Cx Postal
04 Dourados/MS 